



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- PROJETO DE LEI Nº102/2021-**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**



A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

*[Signature]*

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

*[Signature]*  
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 15 de 10 de 2021

*[Signature]*  
Presidente

Por falta de apreciação do Projeto de Lei nº 88/2021, foi substituída a 2ª discussão deste Projeto de Lei, nos termos do art. 36 da L.O.M. Sala das Sessões, 18/10/2021.

*[Signature]*

ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 15 de 09 de 2021

*[Signature]*  
Luciana Batista  
Presidente

ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 17 de 09 de 2021

*[Signature]*  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 20 de 09 de 2021

*[Signature]*  
(Presidente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 102/2021**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

| <b>ACRÉSCIMO</b>  |                          |                           |                  |                    |               |       |
|---|--------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|-------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde   |                          |                           |                  |                    |               |       |
| Objetivo: Atender a Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes   |                          |                           |                  |                    |               |       |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde  |                          |                           |                  |                    |               |       |
| Indicador   |                          | Índice mais recente       | Índice Final PPA |                    |               |       |
| Ação  | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2021 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total |
| 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230  | Fundo Municipal de Saúde | 1                         | 1                | 200                |               | 200   |
| Total do Acréscimo  |                          |                           |                  |                    |               | 200   |
| <b>RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº SS-95 DE 23/06/2021</b>   |                          |                           |                  |                    |               |       |
| Discriminação   |                          |                           |                  |                    |               | Total |
| Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021  |                          |                           | 2021             |                    |               |       |
|   |                          |                           | 200              |                    |               | 200   |
| <b>Justificativa das Modificações:</b><br>Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021. |                          |                           |                  |                    |               |       |

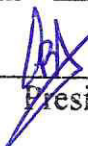


Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 10 de 2021



Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04

**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.**

Os recursos financeiros são provenientes de Emenda Impositiva - demanda nº 2021.063.24230, repassada fundo a fundo conforme Resolução SS-95 de 23/06/2021 (cópia anexa) e será destinado à aquisição de equipamentos.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº 95, de 23 de junho de 2021.**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de **Demandas Parlamentares**, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação dos recursos financeiros a que se refere o *caput* para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o artigo 166, parágrafo 10, da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexos I, obedecidas as demais condições da Resolução SS-55, de 21-05-2008.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**DEMANDAS PARLAMENTARES 2021**

| ITEM | DEMANDA        | MUNICÍPIO          | CONVENIADO            | OBJETO                    | VALOR          |
|------|----------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|
| 1    | 2021.168.25130 | Águas de São Pedro | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 150.000,00 |
| 2    | 2021.081.24887 | Águas de São Pedro | Fundo Municipal Saúde | Aquisição de equipamentos | R\$ 100.000,00 |
| 3    | 2021.101.25014 | Alambari           | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 100.000,00 |



|     |                |                     |                       |                           |                  |    |
|-----|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|------------------|----|
| 104 | 2021.068.24311 | Pirapozinho         | Fundo Municipal Saúde | Aquisição de veículo      | R\$ 150.000,00   | OK |
| 105 | 2021.101.25034 | Pirassununga        | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 150.000,00   | OK |
| 106 | 2021.063.24230 | Pirassununga        | Fundo Municipal Saúde | Aquisição de equipamentos | R\$ 200.000,00   | OK |
| 107 | 2021.064.24237 | Pirassununga        | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 400.000,00   | OK |
| 108 | 2021.152.24932 | Pirassununga        | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 200.000,00   | OK |
| 109 | 2021.101.25036 | Pratânia            | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 200.000,00   |    |
| 110 | 2021.168.25187 | Presidente Alves    | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 100.000,00   |    |
| 111 | 2021.068.24312 | Presidente Epitácio | Fundo Municipal Saúde | Custeio da Santa Casa     | R\$ 150.000,00   |    |
| 112 | 2021.068.24300 | Presidente Prudente | Fundo Municipal Saúde | Aquisição de 1 veículo    | R\$ 200.000,00   |    |
| 113 | 2021.026.23447 | Ribeira             | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 100.000,00   |    |
| 114 | 2021.065.24272 | Ribeirão Branco     | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 200.000,00   |    |
| 115 | 2021.074.31211 | Ribeirão Pires      | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 300.000,00   |    |
| 116 | 2021.152.24936 | Rifaina             | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 200.000,00   |    |
| 117 | 2021.137.25277 | Rio Claro           | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 500.000,00   |    |
| 118 | 2021.176.23494 | Rio Claro           | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 200.000,00   |    |
| 119 | 2021.152.24937 | Rio Claro           | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 200.000,00   |    |
| 120 | 2021.151.25422 | Rio das Pedras      | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 500.000,00   |    |
| 121 | 2021.140.25436 | Rio Grande da Serra | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 1.000.000,00 |    |
| 122 | 2021.150.31326 | Saltinho            | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 1.000.000,00 |    |
| 123 | 2021.151.25423 | Saltinho            | Fundo Municipal Saúde | Custeio                   | R\$ 200.000,00   |    |

Menu

## Convênio

Número da demanda: 2021SS06346

 Conveniado: FUNDO - PIRASSUNUNGA  
 12094290000169

Convênio novo: [Selecione] v

Previsão Continuidade: 

Atividade: 4849 - Apoio Financeiro v

Programa: Demandas Parlamentares v

Palavra-chave: Palavra-chave

Sub-Programa: [Selecione] v

Código emenda:

Lote:

Atendido ao orçamento? Sim v

Res.SS95, de 23-6-2021 / 202106324230

Objeto:

Classificação Econômica: 444142 - Auxílios para Despesa de Capital - COVID-19 v

Fonte: TESOURO v

UGE Pagadora: 090196

Instrumento legal: Fundo a Fundo v

Número do instrumento legal:

Cancelado:  Motivo:Pendências documento:  Motivo:Pagamento suspenso: 

Data: 23/06/2021

Data publicação: v

Data assinatura: v

Data vigência: v

Data vigência prorrogada: v

Dados bancários: Cód. Banco: - Agência: - Conta:

Processo:

Processo SIAFEM:

SPDOC/SP sem papel:

Autorizo: [Selecione] v

Observações:

NIS/SANI:

Valor: 200.000,00

Valor base referência:

Valor ajustado:

Parcelas: 1

#

1

Valor

200.000,00

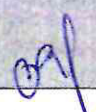
Situação: Concluído v

Usuário: F.M.S. -  
PIRASSUNUNGA

Portal de Finanças

## Repasses

| Data solicitação | Valor solicitado | Data repasse | Nº NC | Valor repassado |
|------------------|------------------|--------------|-------|-----------------|
|------------------|------------------|--------------|-------|-----------------|



Menu

## Convênio

Pendências documento:  Motivo: Pagamento suspenso: 

Data: 23/06/2021

Data publicação:  vData assinatura:  vData vigência:  vData vigência prorrogada:  vDados bancários: Cód. Banco:  - Agência:  - Conta: Processo: Processo SIAFEM: SPDOC/SP sem papel: 

Autorizo: [Selecione] v

## Observações:

NIS/SANI: 

Valor: 200.000,00

Valor base referência: Valor ajustado: 

Parcelas: 1

#

1

Valor

200.000,00

Situação: Concluído v

## Repasses

|                       | Data solicitação | Valor solicitado | Data repasse | Nº NC           | Valor repassado |
|-----------------------|------------------|------------------|--------------|-----------------|-----------------|
| <input type="radio"/> |                  |                  | 25/06/2021   | REPASSE         | 200.000         |
|                       |                  |                  |              | Total repassado | 200.000         |
|                       |                  |                  |              | Total repassar  | 0               |

## Empenhos

|                       | Data       | Nº NE       | Fonte   | Valor NE             | Valor pago | Saldo (NE - pago) |
|-----------------------|------------|-------------|---------|----------------------|------------|-------------------|
| <input type="radio"/> | 25/06/2021 | 2021NE11138 | TESOURO | 200.000,00           | 200.000,00 | 0                 |
|                       |            |             |         | Total empenhado/pago | 200.000,00 | 0                 |
|                       |            |             |         | Total empenhar/pagar | 0,00       | 0,00              |

## Programação de Desembolso

| Nº PD | Empenho | Vencimento | Valor |
|-------|---------|------------|-------|
|-------|---------|------------|-------|

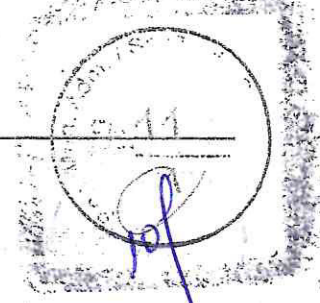
## Pagamentos por mês/ano

| Usuário | Mês   | Ano  | Valor   |
|---------|-------|------|---------|
| PIRASSI | JUNHO | 2021 | 200.000 |
|         | Total |      | 200.000 |





Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
Portal de Finanças



Número demanda:  
2021SS06346

Conveniado:  
12.094.200/0001-69 - FUNDO - PIRASSUNUNGA

Programa:  
Demandas Parlamentares

Instrumento Legal:  
Convênio

Processo: Valor: R\$ 200.000,00 Base Mensal: R\$ 200.000,00

Objeto:  
null

Assinatura: Publicação: Vigência: Vigência Prorrogada:

Empenhos:

| Nº          | Data       | Fonte   | Valor      |
|-------------|------------|---------|------------|
| 2021NE11138 | 25/06/2021 | TESOURO | 200.000,00 |
| Total       |            |         | 200.000,00 |

Pagamentos:

| Nº                   | Data       | Valor      |
|----------------------|------------|------------|
| 9009700012021OB50780 | 25/06/2021 | 200.000,00 |
| Total                |            | 200.000,00 |

Total Pago: 200.000,00  
Saldo a pagar: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**


**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A secretaria para numerar e registrar a  
propostura.

Ofício nº 116/2021

Pirassununga, 15 / 09 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

06120-Câmara Pirassununga-14/09/2021-10:41:21RECEBIDO

Assunto **Projeto de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-09-16 08:45

roundcube



- PL\_098\_2021\_ocred.pdf(~3,9 MB)
- PL\_099\_2021\_ocred.pdf(~3,9 MB)
- PL\_100\_2021\_ocred.pdf(~3,4 MB)
- PL\_101\_2021\_ocred.pdf(~3,4 MB)
- PL\_102\_2021\_ocred.pdf(~3,4 MB)
- PL\_103\_2021\_ocred.pdf(~3,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 98/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 99/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 100/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé;
- **Projeto de Lei nº 101/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 102/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 103/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 102/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2661 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Excelentíssima Senhora Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2661, na lei 5.574, Diretrizes Orçamentárias par o exercício de 2021.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 17 de 09 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão ora proposta destina-se à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 no Plano Plurianual. Os recursos financeiros são provenientes de emenda impositiva nº 2021.063.24230, repassada fundo a fundo conforme resolução SS-95 de 23/06/2021, (Cópia esta anexa ao Projeto de Lei).

## I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumprindo salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## II - Conclusão

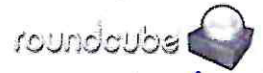
Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 16 de setembro de 2021.



**DIOGO CANO MONTEBELO**  
**ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO**  
**OAB/SP nº 336.440**

Assunto: Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)  
 De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Para: <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Data: 2021-09-17 16:19  
 Prioridade: Normal



## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-09-17 Hora: 16:19:49  
 Nome: Secretaria Geral Usuario: secretaria  
 E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.243

## Informação do Documento

Título: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores (as) Vereadores (as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 98/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — Custeio e investimento — Reforma e ampliação de unidade de saúde — Vila Santa Fé na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 99/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — Custeio e investimento — Reforma e ampliação de unidade de saúde — Vila Santa Fé na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 100/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento

vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1742 — Custeio e investimento — Reforma e ampliação de Unidade de Saúde — Vila Santa Fé".

## Descrição:

Ref. Projeto de Lei nº 101/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes — Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 102/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2661 — Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 103/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento

vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2661 - Aquisição de

Equipamentos e Materiais Permanentes — Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES\_17\_09\_2021.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 26577179

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicação automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.





# Câmara Municipal de Pirassununga

A

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **5 de outubro de 2021 (terça-feira), às 19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 92/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº **2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 93/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº **2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 94/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº **2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**.
- **Projeto de Lei nº 95/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº **1688 – Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 96/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº **1688 – Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 97/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº **1688 – Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**.
- **Projeto de Lei nº 98/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº **1742 – Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 99/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº **1742 – Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 100/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº **1742 – Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**.
- **Projeto de Lei nº 101/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº **2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 102/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº **2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais**



- 18
- Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 103/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.**
  - **Projeto de Lei nº 104/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
  - **Projeto de Lei nº 105/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
  - **Projeto de Lei nº 106/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos.**
  - **Projeto de Lei nº 107/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
  - **Projeto de Lei nº 108/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
  - **Projeto de Lei nº 109/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.431,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.**

**Luciana Batista**  
**Presidente**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

  
*Sandra Valéria Vadala Muller*  
Presidente

  
*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Relator

  
*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 102/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação n° 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar n° 2021.063.24230, na Lei n° 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

*Natal Furlan*  
Natal Furlan  
Relator

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na **Lei nº 5.574, de 07/07/2020**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

*Fábica Cristina Febras Batista*  
Presidente

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Relator

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Relator

  
Fábica Cristina Febras Batista  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 102/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação n° 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar n° 2021.063.24230, na Lei n° 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Presidente*

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
*Relator*

  
**Fábica Cristina Febras Batista**  
*Membro*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

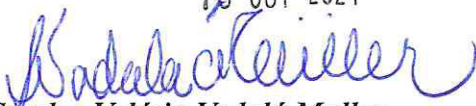
## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

15 OUT 2021

  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Presidente

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Relator

  
Natal Furlan  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na **Lei nº 5.574**, de 07/07/2020, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

15 OUT 2021

*César Ramos da Costa – “Cesinha”*  
Presidente

*Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”*  
Relator

*Natal Furlan*  
Natal Furlan  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na **Lei nº 5.574, de 07/07/2020**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

  
**Cícero Justino da Silva**  
Relator

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

27

## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021



*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente



*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Relator



*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5673**

## **PROJETO DE LEI Nº 102/2021**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”..*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

  
**Luciana Batista**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5673**

**PROJETO DE LEI Nº 102/2021**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

## ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Atender a Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

| Indicador  |                          | Índice mais recente       | Índice Final PPA |                    |               |       |
|--|--------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|-------|
| Ação   | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2021 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total |
| 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 | Fundo Municipal de Saúde | 1                         | 1                | 200                |               | 200   |
| Total do Acréscimo   |                          |                           |                  |                    |               | 200   |

## RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS-95 DE 23/06/2021

| Discriminação  |      |  |  |  | Total |
|--|------|--|--|--|-------|
|  | 2021 |  |  |  |       |
| Recursos através da Emenda Impositiva Estadual – Resolução SS-95 de 23/06/2021 | 200  |  |  |  | 200   |

### Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Impositiva Estadual – Resolução SS-95 de 23/06/2021.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2021-SG

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 857 a 876/2021; e Pedidos de Informação nºs 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679 e 5680, referentes aos Projetos de Lei nºs 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2021, respectivamente.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 822/2021, que transfere para o dia 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido  
Daurisson  
27.10.2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei. Piras: 29/10/2021.

Ofício nº 152/2021

*Luciana Batista*  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.740 a 5.757/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*Geórgia Augusta Ortenzi*  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.750, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 102/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33

**- LEI Nº 5.750, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO À LEI Nº 5.750, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

**ACRÉSCIMO**

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Atender a Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

| Indicador  |                          | Índice mais recente       |                  | Índice Final PPA   |               |
|--|--------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|
| Ação   | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2021 | Despesas Correntes | Desp. Capital |
| 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 | Fundo Municipal de Saúde | 1                         | 1                | 200                |               |
| <b>Total</b>   |                          |                           |                  | <b>200</b>         |               |

**RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº SS-95 DE 23/06/2021**

| Discriminação  |      | Total do Acréscimo |            |
|--|------|--------------------|------------|
| Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021 | 2021 | 200                | Total      |
|  |      |                    | <b>200</b> |

**Justificativa das Modificações:**

Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

gsl

### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 099, de 29 de outubro de 2021, da **Lei nº 5.750, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 102/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

*Jéssica Pereira de Godoy*

**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**



**Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099**

**LEI Nº 5.750, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021". A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.750, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

| ACRÉSCIMO   |                          |                           |                  |                    |               |       |
|---|--------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|-------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde   |                          |                           |                  |                    |               |       |
| Objetivo: Atender a Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes   |                          |                           |                  |                    |               |       |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde  |                          |                           |                  |                    |               |       |
| Indicador   |                          | Índice mais recente       | Índice Final PPA |                    |               |       |
| Ação  | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2021 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total |
| 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230  | Fundo Municipal de Saúde | 1                         | 1                | 200                |               | 200   |
| Total do Acréscimo  |                          |                           |                  |                    |               | 200   |
| RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº SS-95 DE 23/06/2021  |                          |                           |                  |                    |               |       |
| Discriminação   |                          |                           |                  |                    |               | Total |
| Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021  |                          |                           |                  |                    | 2021          |       |
|   |                          |                           |                  |                    | 200           |       |
| <b>Justificativa das Modificações:</b><br>Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021. |                          |                           |                  |                    |               |       |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
www.diariodepirassununga.sp.gov.br